



PROCESSOS	416/2017, 774/2018 e 856/2018
INTERESSADO	Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 416/2017, 774/2018 e 856/2018;

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DPE/RS Nº 016/2019

Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 416/2017, 774/2018 e 856/2018.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, do Regimento Interno do CAU/RS, reunido extraordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 29 de março de 2019, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a ausência de interposição de recurso ao Plenário do CAU/RS quanto ao teor das deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS – CPFI-CAU/RS, que decidiu pela extinção parcial dos créditos tributários relativos as anuidades referentes aos processos administrativos números 416/2017, 774/2018 e 856/2018;

Considerando a natureza das anuidades, como sendo créditos tributários devidos à Fazenda Pública, cuja decisão acerca de sua extinção requer o reexame necessário em segunda instância administrativa;

Considerando os conjuntos fático-probatórios presentes nos autos dos processos em epígrafe, os relatórios e votos elaborados pelos Conselheiros relatores integrantes da Comissão de Planejamento e Finanças deste Conselho, todos disponíveis para análise dos conselheiros, para o reexame necessário dos processos administrativos de cobrança de anuidades em epígrafe.

DELIBEROU:

- 1 **Homologar**, em reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos aos Processos Administrativos números 416/2017, 774/2018 e 856/2018;
- 2 **Encaminhar** à Gerência Financeira para:
 - a) Cancelar os valores das respectivas anuidades cobradas, e;
 - b) Notificar as partes interessadas do teor dessa decisão.
- 3 **Encaminhar** à Gerência de Atendimento e Fiscalização para que proceda às respectivas interrupções/baixas de ofício, a fim de adequar os registros de acordo com os termos dessa deliberação e das respectivas deliberações da Comissão de Planejamento e Finanças.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Claudio Fischer, Clóvis Ilgenfritz da Silva, Marisa Potter, José Arthur Fell, Manoel Joaquim Tostes, Roberta Krahe Edelweiss, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Paulo Ricardo Bregatto, Emilio Merino Dominguez, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli, Rômulo Plentz Giralte e Vinicius Vieira de Souza e 03 (três) ausências dos conselheiros Bernardo Henrique Gehlen, Rodrigo Rintzel e Deise Flores Santos.

Porto Alegre – RS, 29 de março de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**19ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS****Folha de Votação**

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alvino Jara	X			
Claudio Fischer	X			
Clóvis Ilgenfritz da Silva	X			
Marisa Potter	X			
José Arthur Fell	X			
Manoel Joaquim Tostes	X			
Bernardo Henrique Gehlen				X
Roberta Krahe Edelweiss	X			
Oritz Adriano Adams de Campos	X			
Paulo Fernando do Amaral Fontana	X			
Paulo Ricardo Bregatto	X			
Emilio Merino Dominguez	X			
Rodrigo Rintzel				X
Roberto Luiz Decó	X			
Rodrigo Spinelli	X			
Rômulo Plentz Giralt	X			
Deise Flores Santos				X
Vinicius Vieira de Souza	X			

Histórico da votação:**Reunião Plenária Extraordinária nº 19****Data:** 29/03/2019**Matéria em votação: DPE-RS 016/2019** – Homologa, em sede de reexame necessário, a extinção parcial dos créditos tributários (anuidades) relativos a anuidades dos Processos Administrativos números 416/2017, 774/2018 e 856/2018.**Resultado da votação: Sim (15) Não (0) Abstenções (0) Ausências (03) Total (18)****Ocorrências:** Não houve.**Secretário da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva